



Sistema GESCON de prestação de contas

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020

administracao@cesacpiracicaba.org.br

05/05/2023

Exercício: 2023

Tipo de Repasse:

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

Colaboração	Fomento
-------------	---------

CADASTRO DA ENTIDADE

01 - CNPJ 54.408.026/0001-00	02 - Nome da Entidade: CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE	03 - Fundação: 29/05/1967
--	--	-------------------------------------

04 - Endereço Completo RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP	05 - E.A: Sem fins lucrativos	06 - Tipo: Filantrópica
--	---	-----------------------------------

07 - CEP: 13.401-280	08 - Telefone 19 3434-2020	09 - Fax: 19 3434-2020	10 e-mail: administracao@cesacpiracicaba.org.br
--------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	---

Registros:

11.a:	CMAS	21/10/2010	ENTIDADE		PROJETO	NUMERO:
--------------	-------------	------------	-----------------	--	----------------	----------------

12.b:	CMDCA	019/2021	VALIDADE	11/10/2023	U.P	SP	VALIDADE	
--------------	--------------	----------	-----------------	------------	------------	----	-----------------	--

IDENTIFICACAO DO DIRIGENTE

12 - Nome do Presidente JOSÉ MARCOS ABDALA	13 - Mandato Início: 30/11/2021 Fim : 04/09/2023
--	--

14 - CPF 11546649883	15 - RG 18.130.189-1	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP	DATA DE EMISSÃO
--------------------------------	--------------------------------	-------------------------------	-----------------	------------------------

16 - Endereço Residencial Completo PROF JOSÉ MARTINS TOLEDO 44
--

17 - MUNICÍPIO PIRACICABA	18 - CEP 13.403-032	19 - Telefone	20 e-mail:
-------------------------------------	-------------------------------	----------------------	-------------------

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 - e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS

JOSÉ MARCOS ABDALA, portador(a) do RG nº: 18.130.189-1, declara, para fins de celebração,
de convenio, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando à obtenção de recursos,
que a: CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE:

I- Não está inadimplente com:

- a União (Fazenda Nacional, Estados e Municípios, inclusive no que concerne às contribuições relativas ao INSS);
- a prestação de contas relativa a recursos anteriormente recebido da Administração Pública Municipal, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares

II- Anexo os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Comprovante de Conta Corrente em instituição bancária oficial, exclusiva para o projeto;
- Cópia da Ata de Eleição e Posse;
- Estatuto Social;
- Lei Municipal reconhecendo a entidade como de Utilidade Pública;
- Cópia autenticada das Certidões Negativas ou Regularidade com:
- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal;
- Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal;
- Tributos Mobiliários e Imobiliários Estadual;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Instituto Nacional de Seguridade Social.
- Cópia simples do CPF e cédula de identidade do representante.
- Comprovante de abertura de conta bancária específica para cada convênio.

Piracicaba, 5 de Maio de 2023



JOSÉ MARCOS ABDALA



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.brNome do projeto: CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO.**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIALORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA
SÃO JOSE

TERMO DE FOMENTO. Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.brNome do projeto: CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO
DE VIOLÊNCIA

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PIRACICABA/SP, 05/05/2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA

Cargo: PREFEITO

CPF: 102.930.088-76

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOSÉ MARCOS ABDALA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 115.466.498-83

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE

Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF: 160.765.148-33.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: JOSÉ MARCOS ABDALA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 115.466.498-83

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Sistema GESCON de prestação de contas

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

05/05/2023

Exercício: 2023

CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE

PLANO DE TRABALHO

01 - Conta Corrente	02 - Banco	03 - Agência	04 - Praça de Pagamento	05 - UF SP
---------------------	------------	--------------	-------------------------	---------------

06 - Nome do Projeto CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	07 - Período de Vigência 01/07/2023 31/12/2023
--	---

08 - Dados do Responsável pelo Projeto (projetos do FMAS)

Nome VÂNIA SANTIN BERALDO	Registro CRESS CRESS	Funcional Nº 21.700
------------------------------	-------------------------	------------------------

09 - Dados do Responsável pelo Projeto (projetos do FUMDECA)

Nome Vânia Santin Beraldo	Registro Orgão de Classe 21700	Funcional Nº
------------------------------	-----------------------------------	--------------

10 - Objeto

Ofertar atendimento da Proteção Social Especial a Mulheres com faixa etária de 18 a 59 anos que vivenciam situações de violência doméstica, pautada por sua identidade de gênero, por decorrência de: violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.

11 - Localização e Abrangência

Piracicaba - SP

Vânia Santin Beraldo
21700 - Funcional nº:



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br**Nome do projeto: CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA****JUSTIFICATIVA - META GERAL - PÚBLICO ALVO**

A violência doméstica é um fenômeno de extrema gravidade, que impede o pleno desenvolvimento social e coloca em risco mais da metade da população do País. De acordo com o Mapa da Violência – 2012, duas em cada três pessoas atendidas no SUS em razão de violência doméstica ou sexual são mulheres; e em 51,6% dos atendimentos foi registrada reincidência no exercício da violência contra a mulher.

Em nível nacional, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em julho de 2022 com informações do setor de segurança pública no Brasil, mostrou que, em 2021, os casos de agressão por violência doméstica aumentaram 0,6%, somando 230.861 registros no ano. O número de ameaças subiu 3,3% e chegou a 597.623 casos.

Estima-se que no Brasil, cinco mulheres são espancadas a cada dois minutos, sendo o parceiro (namorado, companheiro ou ex) os responsáveis por mais de 80% dos casos reportados, segundo a pesquisa "Mulheres Brasileiras nos espaços Público e Privado (FPA/Sesc, 2010). E em se tratando de feminicídio no Brasil, dos 1.341 casos em 2021, 68,7% das vítimas tinham entre 18 a 44 anos, 65,6% morreram dentro de casa e 62% eram negras. Ainda conforme o Anuário, entre os autores dos feminicídios, 81,7% dos casos foram o companheiro ou o ex-companheiro.

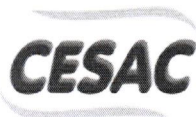
Apesar dos dados alarmantes, muitas vezes essa gravidade não é devidamente reconhecida, isso se dá graças a mecanismos históricos e culturais que geram e mantém desigualdades entre homens e mulheres e alimentam um pacto de silêncio. Não é a violência que cria a cultura e sim a cultura que define o que é violência, o que nos faz pensar em mecanismos de desconstrução da compreensão do que seja prática violadora de direitos e a reprodução da lógica patriarcal. Além disso, torna-se necessário descrever sobre a violência de gênero, a qual é baseada pela desigualdade entre homens e mulheres, nos aspectos físicos, econômicos e sociais, haja visto ser uma opressão histórica e cultural a qual envolve a imagem da Mulher.

Como exemplos da construção dos lugares desiguais de homens e mulheres na sociedade, a legislação do Brasil Colônia dava aos maridos o direito de assassinar as mulheres. E o Código Civil que vigorou de 1916 a 2002 considerava mulheres casadas como "incapazes". Assim como ocorreu com a escravidão, que legalizava o tratamento a seres humanos negros e negras como "coisas". O que na atualidade é reconhecidamente absurdo, já foi legal.

Especialistas apontam que o País registrou avanços significativos nas últimas décadas. Ratificou a Convenção de Belém do Pará – é considerada um marco no enfrentamento à violência contra as mulheres, já que ela exige dos Estados um compromisso efetivo na erradicação da violência de gênero a partir da criação de legislação específica – campo em que o Brasil tornou-se referência com a promulgação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340), em 2006. A conjugação das normas internacionais com leis nacionais foi essencial para tirar a violação dos direitos humanos das mulheres da invisibilidade. Descortinar o problema, porém, é apenas o primeiro passo de um longo processo de transformação que inclui a criação de serviços específicos para atendimento àquelas que tiveram seus direitos violados, o fomento à capacitação de pessoal e a modificação de padrões socioculturais.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em julho de 2022, consolida dados do setor de segurança pública no Brasil em 2021. A pesquisa é realizada anualmente pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e utiliza fontes oficiais dos órgãos públicos responsáveis. Em relação à violência contra as mulheres, observa-se um aumento significativo das ocorrências de agressões por violência doméstica (0,6%), bem como de ameaças (3,3%). Já referente às medidas protetivas concedidas, houve um crescimento de 13,6% em relação ao ano anterior. No Brasil foram concedidas 370.209 Medidas protetivas. Já em Piracicaba, de janeiro a julho de 2022, aumentou 32,5% na comparação com o mesmo período de 2021. Os dados são do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP).

Em Piracicaba, desde novembro de 2015 quando o Centro de Referência de Atendimento a Mulher foi implantado pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, foram atendidas 1.391 mulheres. Cabe ressaltar que conforme o Art.5º da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), a violência doméstica que se configura como violência contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, ocorrendo no ambiente doméstico, ou em uma relação de familiaridade, afetividade ou coabitação. E, de acordo, com o Art. 7º, as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher são: Violência Física: ocorre com a prática de uma conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher. Alguns exemplos são: espancamento, arremesso de objetos, sufocamento, lesões com objetos cortantes e uso de arma de fogo. Violência Psicológica: caracterizada por qualquer conduta que cause danos emocional, diminuição da autoestima ou controle do comportamento da vítima. Alguns exemplos de violência psicológica são ameaças, humilhação, manipulação, constrangimento, proibição de sair de casa/estudar/trabalhar/falar com determinada pessoa e chantagem. Algo muito comum neste tipo de violência é o fenômeno chamado de gaslighting, que consiste em distorcer e omitir fatos com objetivo de deixar a mulher em dúvida sobre a sua sanidade e memória. Violência Sexual: é caracterizada quando a mulher é obrigada a manter ou a participar de relação sexual não desejada, quando esta ação é realizada mediante intimidação, ameaça, coação ou



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

JUSTIFICATIVA - META GERAL - PÚBLICO ALVO

uso da força. É considerado violência sexual, também, o impedimento de uso de métodos contraceptivos, ou que force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou a prostituição, ou até que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. Violência Patrimonial: é caracterizado por qualquer conduta que configure retenção, subtração ou destruição (parcial ou total) de objetos da mulher, seus instrumentos de trabalho, bens ou valores. Controlar o dinheiro recebido pela mulher, destruir documentos pessoais, privar a mulher de bens e de recursos econômicos exemplificam este tipo de violência. Violência Moral: pode ser entendida pelo ato de calúnia, difamação ou injúria da vítima, como acusar a mulher de traição, fazer críticas não verdadeiras, expor a vida íntima da vítima, desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir.

Faz -se necessário compreender a conjuntura na qual a violência ocorre e o significado que assume é uma diretriz fundamental para a atuação dos profissionais no atendimento à Mulher em situação de violência, isso porque diversas peculiaridades envolvem a Mulher que chega à Rede de Serviços. Por exemplo: a mulher não busca necessariamente a separação de seu parceiro, inclusive, muitas delas relatam não se sentirem inferiorizadas ou na posição de "vítimas da violência" conjugal, não reconhecendo assim, situações com os parceiros ou parceiras. Sendo assim, a violência doméstica é complexa por envolver laços afetivos e de parentescos dificultando a exposição dos fatos, além de ser um componente que faz parte da história de muitas mulheres, obtendo caráter geracional, nas quais a única possibilidade entre os pares é a violência.

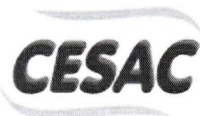
A justificativa exposta por LENORE WALKER (1979), perante a situação da mulher continuar vivendo situações de violação, é o "ciclo da violência", o qual é composto por três fases:

- 1)Aumento da Tensão: o autor de violência apresenta comportamento ameaçador e violento. A mulher, por outro lado, apresenta postura passiva e paciente, sentindo-se responsável pelas explosões do companheiro.
 - 2)Ato de Violência: com a tensão além do limite, o autor de violência apresenta comportamentos descontrolado e as agressões com a mulher são de grande intensidade, sendo que, a cada novo ciclo, as agressões se tornam mais constantes e violentas. A mulher nesta fase encontra-se extremamente fragilizada.
 - 3)Lua de Mel: o autor de violência sente-se arrependido e com medo de ser deixado pela mulher e por isso, apresenta comportamento atencioso e carinhoso, com promessas de mudança e de uma vida feliz. A mulher acredita na mudança do autor de violência, confiando que estes episódios de violência não se repetirão.
- Sendo assim, o Ciclo da Violência repete-se com maior intensidade e em um menor intervalo entre as fases, podendo ocasionar a morte da mulher (feminicídio).

META GERAL

Acompanhamento de até 200 mulheres

LOCAL DE ATENDIMENTO	PÚBLICO ALVO	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE
PIRACICABA - SP	MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	18 A 59 ANOS	200



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ofertar acompanhamento às mulheres que vivenciam situações de violação de direitos, no âmbito doméstico, pautada por sua identidade de gênero, sem ferir o seu direito à autodeterminação, por ocorrência de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Objetivos 1	Atividade 1	Resultados/Metas 1	Ferramentas 1
Prevenir futuros atos de agressão e de promover a interrupção do ciclo de violência.	<ul style="list-style-type: none"> - Acolhida e escuta qualificada; - Preenchimento da ficha inicial; - Elaboração do plano de acompanhamento, plano de segurança e avaliação de risco - atendimentos psicossociais e sociojurídicos; 	<ul style="list-style-type: none"> - Atender 100% das mulheres que buscam espontaneamente e/ou que são encaminhadas pela rede setorial e intersetorial; - 100% de encaminhamentos que facilitem o acesso das atendidas as demais políticas públicas e que gerem oportunidade de inclusão social e autonomia. 	<ul style="list-style-type: none"> - Registro das informações em prontuário; - Instrumentais específicos: plano de acompanhamento, plano de segurança e avaliação de risco; - Discussão de caso em equipe.

Objetivos 2	Atividade 2	Resultados/Metas 2	Ferramentas 2
Processar a inclusão da mulher no Sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades.	<ul style="list-style-type: none"> - Articulação com a rede setorial e intersetorial; - Encaminhamentos a rede setorial e intersetorial; - Acolhimento emergencial e Acolhimento Institucional para mulheres em situação de risco iminente de morte; - atendimentos psicossociais e sociojurídicos. 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% das mulheres encaminhadas frente às suas necessidades específicas; - Atendimento imediato às necessidades das mulheres em situação em risco iminente; - 100% de articulação com a rede socioassistencial do território, encaminhando usuários e validando vagas nos Serviços conveniados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Registro em Prontuários; - Elaboração do Plano de Acompanhamento; - Preenchimento da ficha de análise de risco.

Objetivos 3	Atividade 3	Resultados/Metas 3	Ferramentas 3
Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia da mulher.	<ul style="list-style-type: none"> - Acionar a rede socioassistencial e intersetorial para a promoção e fortalecimento do núcleo familiar; - Elaborar em conjunto com a mulher atendida plano pessoal de segurança; - atendimentos psicossociais e sociojurídicos. 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% das mulheres tendo seus direitos esclarecidos; - 100% das mulheres em risco mapeadas e integradas a rede socioassistencial e intersetorial; - 100% de mulheres que possuam perfil encaminhadas para inclusão em Programas de Transferência de Renda - PTR, durante o trimestre. 	<ul style="list-style-type: none"> - Contatos com a rede setorial e intersetorial, monitorando os encaminhamentos.

Objetivos 4	Atividade 4	Resultados/Metas 4	Ferramentas 4
Contribuir para a reparação de danos e da	<ul style="list-style-type: none"> - Encaminhamentos à rede setorial e intersetorial. 	<ul style="list-style-type: none"> - 100% das mulheres em situação de violência 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação com as usuárias;

Sistema GESCON de prestação de contas

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos 4	Atividade 4	Resultados/Metas 4	Ferramentas 4
incidência de violação de direitos;	- atendimentos psicossociais e sociojurídicos;	participando do atendimento especializado; - 100% das mulheres assistidas com orientação sociojurídica; - 100% dos casos de violência mapeados na rede socioassistencial e intersetorial do seu território; - 100% de atendimentos e contatos remotos com as mulheres referenciadas ao Serviço no mês.	- Contato com a rede de serviços; - Registro em Prontuários
Objetivos 5	Atividade 5	Resultados/Metas 5	Ferramentas 5
Prevenir a reincidência de violações de direitos.	- Realização de espaços de discussão sobre a temática da violência, rodas de conversa, campanhas informativas, etc. - atendimentos psicossociais e sociojurídicos;	- Desconstrução de mitos e estereótipos relacionados a gêneros e desmistificação da violência contra a mulher.	- Relatos dos serviços participantes; - Avaliação escrita das ações.
Objetivos 6	Atividade 6	Resultados/Metas 6	Ferramentas 6
Contribuir para romper com as situações de violadores de direitos	- Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; - Elaborar em conjunto com a mulher atendida plano pessoal de segurança; - Mobilização e fortalecimento do convívio e de rede sociais de apoio; - Oferta de proteção imediata em situação de risco iminente de morte e encaminhamento ao serviço de acolhimento para mulheres em situação de violência; - Apoio aos familiares na sua função protetiva, exceto ao autor da violência; - Articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema	- 30% de mulheres que consigam romper com o ciclo de violência.	- Avaliação com as usuárias; - Contato com a rede de serviços; - Registro em Prontuários; - Instrumentais específicos: plano de acompanhamento, plano de segurança e avaliação de risco.

Sistema GESCON de prestação de contas



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivos 6	Atividade 6	Resultados/Metas 6	Ferramentas 6
	de garantia de direitos. - Atendimentos psicossociais e sociojuridicos; - Articulação da rede socio e intersetorial.		



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br**Nome do projeto: CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA****CRONOGRAMA**

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acolhida e escuta qualificada							X	X	X	X	X	X
Atendimento Psicossocial							X	X	X	X	X	X
Orientação Jurídico social							X	X	X	X	X	X
Atendimento Grupal							X	X	X	X	X	X
Encaminhamentos a rede setorial e intersetorial							X	X	X	X	X	X
Realização de espaços de discussão sobre a temática a violência, rodas de conversa, campanha informativas, etc.							X	X	X	X	X	X
Contatos Telefônicos							X	X	X	X	X	X
Visitas domiciliares (casos específicos)							X	X	X	X	X	X
Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais							X	X	X	X	X	X
Articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos							X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios e/ou prontuários							X	X	X	X	X	X
Oferta de proteção imediata em situação de risco iminente de morte							X	X	X	X	X	X
Encaminhamento ao serviço de acolhimento emergencial e/ou institucional para mulheres em situação de violência							X	X	X	X	X	X
Elaboração de Plano Personalizado de Atendimento junto a mulher atendida							X	X	X	X	X	X
Elaboração de Plano Individual de Atendimento							X	X	X	X	X	X
Diagnóstico Socioeconômico							X	X	X	X	X	X
Estudo Social							X	X	X	X	X	X
Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais							X	X	X	X	X	X



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**METODOLOGIA**

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) é um equipamento da política de enfrentamento à violência contra a mulher que funciona como porta de entrada especializada para a rede de atendimento a mulher em situação de risco. O atendimento fundamenta-se no respeito a potencialidades, valores, crenças e identidades das mulheres. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas a mulher nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato por meio de atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos e providências necessárias para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania.

O CRAM ofertará atendimento e acompanhamento psicossocial e atendimento sociojurídico em abordagens individuais e grupais às mulheres em situação de violência doméstica pautadas nas relações de gênero, em imóvel cedido pela Gestão Pública, diariamente, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, podendo haver flexibilidade para realização de atividades em grupo e eventuais ações emergenciais aos finais de semana, de acordo com o fluxo estabelecido junto a Delegacia de Defesa da Mulher, conforme previsto na LEI Nº 14.541 de 03 de abril de 2023.

Instrumentais Utilizados: Ficha de Atendimento Inicial, Composição Familiar, Cronologia, Plano de Segurança, Plano Individual de Atendimento e Ficha de Avaliação de Risco.

A atuação da equipe técnica será desenvolvida conforme as fases descritas abaixo:

CHEGADA:

No primeiro atendimento as técnicas realizarão a escuta qualificada, buscando compreender o histórico de violações, como é o funcionamento do ciclo de violência desta Mulher, os tipos de violência mais decorrentes nesta relação, tanto conjugal quanto familiar, composição familiar, plano de segurança, avaliação de riscos e medidas jurídicas tomadas até o momento. Sendo assim, a mulher receberá orientações gerais sobre o funcionamento do serviço, como será seu atendimento e construção do plano individual de acompanhamento e caso necessário, encaminhamentos emergenciais, com orientações perante situações policiais e/ou procedimentos judiciais. Esclarecimento à mulher que o serviço não trabalha com a mediação de conflitos com o(a) autor(a) de violência, situações de denúncia e/ou investigações policiais. Ainda no primeiro atendimento, será perguntado à mulher se a mesma deseja o acompanhamento pelo CRAM, respeitando sua autodeterminação.

ACOMPANHAMENTO:

O acompanhamento pressupõe situações de violação de direitos, no âmbito doméstico, pautada por sua identidade de gênero, através da demanda espontânea e/ou solicitação dos Serviços de que compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). As regras do serviço, assim como os fluxos serão estabelecidos, através de notas técnicas elaboradas pela Superintendência de Proteção Social Especial.

O atendimento técnico consiste em desconstruir os padrões sociais historicamente estabelecidos, estimular e potencializar o protagonismo da mulher a tomada de decisões.

A partir da vinculação da mulher nos atendimentos individuais, as técnicas realizarão encaminhamentos aos serviços da rede socioassistencial, intersetorial e sistema de defesa e de garantia de direitos. Sendo assim, ressalta-se a importância do contato com os técnicos dos serviços da rede para o compartilhamento de informações que sejam pertinentes e possam contribuir para a participação nos serviços e a otimização das intervenções visando a não revitimização da mulher.

Em situações em que houver a necessidade de contatar os familiares, visando fomentar sua função protetiva, a equipe técnica, após avaliação, poderá realizar visita domiciliar com o objetivo de oferecer apoio aos familiares, exceto ao autor da violência.

Será ofertado aquisição de passagens intermunicipal e interestadual para mulher que possuem familiares em outras localidades como forma de prevenção de sua integridade física e emocional, articulando com os familiares e serviços dos municípios para onde a mulher será encaminhada e situações de mulheres com apoio familiares de nosso Município, deverão ser articulados com a Segurança Pública ou mesmo com os próprios familiares para realizar o transporte.

Nos casos em que haja a necessidade de afastamento da mulher e seus filhos (quando houver) do núcleo familiar por medidas de segurança e risco iminente de morte, após esgotadas as possibilidades da rede de apoio dessa mulher, o CRAM oferecerá acolhimento estratégico emergencial temporário com parceiros dentro do município, por um período de 3 (três) dias/família, os cálculos financeiros serão realizados com base em 4 pessoas por família, tendo disponível por mês acolhimento emergencial para até 3 (três) famílias.

Quando a situação requerer acolhimento emergencial e provisório da mulher, após reunião de rede e acordado com o Departamento de Proteção Social Especial - DPSE, respeitando os prazos e limites estabelecidos pelo DPSE, a técnica de referência acompanhará a mulher em abrigo contratado fora do município de Piracicaba.

Poderá ocorrer situações onde essas providências deverão ocorrer imediatamente, não sendo possível aguardar reunião de rede, dessa forma, o DPSE será comunicado para avaliar e providenciar a vaga no abrigo.

Nas atividades em grupo serão propostas discussões sobre temáticas definidas pelas participantes, que ofereça apoio e orientação às situações de violência, nas quais as integrantes possam compartilhar experiências e refletir sobre seu cotidiano, direitos e deveres, sendo assim, fortalecendo a construção de estratégias para a solução dos problemas. O trabalho em grupo constituirá em um dispositivo potente de relações, experiências e significados colocando a mulher como protagonista do seu processo de desenvolvimento e despertará empatia e sororidade. Será ofertado vale transporte (bilhetes), para efetivação dos atendimentos, conforme avaliação técnica.

MONITORAMENTO:

Quando houver o rompimento com o ciclo da violência, o monitoramento dos casos consistirá na busca de apoio e fortalecimento da mulher através da rede de serviços e integração social na comunidade.

FECHAMENTO:



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

METODOLOGIA

- Superação da situação de violência em que a mulher compreendeu e rompeu com o ciclo da violência, e que se identifique vulnerabilidades sociais de proteção básica, a partir desse movimento a usuária deverá ser contrarreferenciada através de relatório ao CRAS de sua região e seu prontuário arquivado;
 - Em violação (são os casos em que a mulher não mais aceita o acompanhamento pelo serviço) realizar a referência através de relatório ao serviço de proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos – PAEFI.
- Os encaminhamentos das mulheres em situação de violência que deixarem de frequentar o Serviço, serão referenciados ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, de acordo com a avaliação técnica, e a gravidade da situação preservando a autodeterminação da mulher. No caso de mulheres com filhos que as crianças e/ou adolescentes estejam expostos a algum tipo de violação, será encaminhado relatório ao Departamento de Proteção Social Especial, que deverá enviar cópia para o Conselho Tutelar de referência e ao Paefi correspondente.

OFERTA DE MATERIAIS E ALIMENTOS

Serão ofertados nos atendimentos grupais e/ou individuais (conforme necessidade), bolachas, sucos, frutas entre outros. Para o acolhimento emergencial, será oferecido as famílias conforme avaliação técnica, kits de alimentos (marmitex, lanches, entre outros), kits de higiene, vestimenta e acessórios (roupas íntimas, sacolas para transporte, entre outros).

RECURSOS OPERACIONAIS

Para execução e manutenção do espaço de atendimento, serão utilizados materiais de higiene, limpeza e EPI's. Para manutenção geral e reparos do espaço físico, será necessária a aquisição de materiais específicos para esta finalidade. Para locomoção da equipe técnica aos atendimentos domiciliares, será necessário a disponibilização de recursos referentes a combustível - o veículo será uma contrapartida da instituição. Para identificação e referenciamento da equipe técnica, será necessário a aquisição de uniformes e crachás. Será destinado recurso referente a prestadores de serviço, conforme necessidade apresentada na execução (dedetização, limpeza de caixas d'água, oficinairos para atividades, compra de marmitex para as mulheres e suas famílias em casos emergenciais.)

RECURSOS PERMANENTES

Será provisionado um valor referente a aquisição de mobiliário para a execução do Serviço, conforme necessidade.

INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS:

- 100% de encaminhamentos que facilitem o acesso das atendidas às demais políticas públicas e que gerem oportunidade de inclusão social e autonomia;
- 100% no que se refere a articulação com a rede socioassistencial do território, no que se refere aos encaminhamentos das usuárias e validando vagas nos serviços parceiros;
- 100% do percentual médio de mulheres que possuam perfil para inclusão em Programas de Transferência de Renda – PTR encaminhadas durante o trimestre;
- 100% do percentual médio de mulheres referenciadas ao serviço no mês, atendidas presencialmente e/ou através de contatos remotos;
- 30% de mulheres que conseguiram romper com o ciclo da violência.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

- a) Ser acolhida em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
- b) Ser estimulada a expressar necessidades e interesses;
- c) Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
- d) Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- e) Ser orientada e ter garantida efetividade nos encaminhamentos;
- f) Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
- g) Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades;
- h) Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- i) Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
- j) Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- k) Ter acesso à documentação civil;
- l) Ser ouvida para expressar necessidades e interesses;
- m) Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- n) Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- o) Alcançar autonomia, independência e condições de bem-estar;
- p) Ser informada sobre seus direitos e como acessá-los;
- q) Ter ampliada a capacidade protetiva de familiares e rede de apoio e a superação das situações de violação de direitos;
- r) Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
- s) Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.
- t) Ter acesso a um local para a sua proteção imediata quando na iminência de morte.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

A execução do Serviço deverá contribuir para:



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSÉ

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**METODOLOGIA**

- a) Redução das violações dos direitos, seus agravamentos ou reincidência;
- b) Orientação e proteção social as Mulheres em situação de violência;
- c) Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais.

DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES:

Coordenador Técnico

A Coordenação tem a função de coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da unidade; participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de assistência social; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais; coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de assistência social; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e das usuárias; coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o serviço, encaminhando-os ao órgão gestor; contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo serviço; participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de assistência social e representar a unidade em outros espaços, quando solicitado; coordenar os encaminhamentos a rede e seu acompanhamento.

Técnico do SUAS 1 e 2 (1- Assistentes Sociais, Psicólogos e 2- Advogado)

Atribuições: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as mulheres, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; elaborar em conjunto com a mulher atendida um plano personalizado de atendimento; elaborar em conjunto com a mulher atendida um plano pessoal de segurança; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares aos familiares e/ou rede de apoio das mulheres acompanhadas pelo serviço, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; orientação jurídico social (advogado); alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento das usuárias, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Assistente do SUAS 1 (Educador Social)

Atribuições: Recepção e oferta de informações as famílias referenciadas ao serviço; participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe; apoio a equipe técnica.

Assistente do SUAS 2 (Assistente Administrativo)

Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; sistematizar, organizar e alimentar sistema municipal prestando informações sobre os trabalhadores e as ações do serviço; receber e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais e para inserção dos usuários no CadÚnico; organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos prontuários, protocolos, dentre outros; controlar estoque e patrimônio; apoiar na organização e no processamento de documentos, orçamentos, notas fiscais e relatórios necessários para as prestações de contas.

Agente Operacional (Serviços Gerais)

Realizar atividades de natureza multifuncional, a fim de fornecer apoio na execução de diversos trabalhos no interior de unidades organizacionais e no ambiente externo. Realizar atividades operacionais relacionadas à limpeza, organização e conservação de produtos e mercadorias; Preparar, confeccionar e distribuir materiais, componentes e equipamentos; fazer o controle de acesso; atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; desempenhar atividades de lavanderia e passadoria para pessoas e unidades de serviços; desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pre-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; atender as equipes de referência e os usuários; servir e manipular alimentos e bebidas; realizar serviços de café; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.



Sistema GESCON de prestação de contas

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

05/05/2023

Pagina: 1/1

Plano de Aplicacao Ano do projeto: 2023

Descrição	Valor Concedente	Valor Proponente	Total de Receitas
ENCARGOS SOCIAIS	83.707,09	0,00	83.707,09
RECURSOS HUMANOS	189.448,68	0,00	189.448,68
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO	31.420,87	0,00	31.420,87
RECURSOS OPERACIONAIS	55.423,36	0,00	55.423,36
Total Geral	360.000,00	0,00	360.000,00

Lançamentos Mensais - Concedente

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.951,18	13.951,18	13.951,18	13.951,18	13.951,18	13.951,18
RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.574,78	31.574,78	31.574,78	31.574,78	31.574,78	31.574,78
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.236,81	5.236,81	5.236,81	5.236,81	5.236,81	5.236,81
RECURSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.237,23	9.237,23	9.237,23	9.237,23	9.237,23	9.237,23
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Lançamentos Mensais - Proponente

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS MATERIAIS - CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECURSOS DA CONCEDENTE + PROPONENTE: R\$ 360.000,00

17.1.b - Encargos Sociais		Janeiro a Junho de 2023												
Descrição	Qtde	Verba		Abono	Valor	Cota	Saúde	Ben. Soc.	Cesta	Vale	Vale	Auxílio	Plano	Valor
		FGTS	PIS	Resc.	Pecun.	Patronal	Ocupac.	Familiar	Básica	Refeição	Transp.	Creche	Saúde	Semestral
TÉCNICO DO SUAS 2 (ADVOGADO)	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub - Total J2	9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9



Sistema GESCON de prestação de contas

CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE
CNPJ: 54.408.026/0001-00 - Projeto: CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE
RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020
e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

05/05/2023

Pagina: 3/4

17 - Planejamento Financeiro

Julho a Dezembro de 2023

17.1 - Memória de Calculo

17.1.a - Recursos Humanos

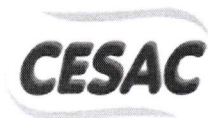
Descrição	Qtde	Carga Horária	Nº Meses	Salário		Valor % Prémio	Valor Insalub.	Valor Adic. Noturno	Salário Mês	Décimo Terceiro	1/3 Férias	Valor Semestral
				Base	Sobreaviso							
AGENTE OPERACIONAL	1	40	6	1.526,56	0,00	0,00	528,00	0,00	2.054,56	1.047,30	349,10	13.723,76
ASSISTENTE DO SUAS 1 (EDUCADOR SOCIAL)	1	40	6	3.020,06	0,00	0,00	0,00	0,00	3.020,06	1.549,64	516,55	20.186,55
ASSISTENTE DO SUAS 2 (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)		40	6	2.347,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.347,42	1.204,50	401,50	15.690,52
COORDENADOR TÉCNICO	1	40	6	5.185,34	0,00	0,00	0,00	0,00	5.185,34	2.660,67	886,89	34.659,60
TÉCNICO DO SUAS 1 (ASSISTENTE SOCIAL)	2	30	6	3.218,94	0,00	0,00	0,00	0,00	6.437,88	3.303,37	1.101,12	43.031,77
TÉCNICO DO SUAS 1 (PSICÓLOGO)	2	30	6	3.218,94	0,00	0,00	0,00	0,00	6.437,88	3.303,37	1.101,12	43.031,77
TÉCNICO DO SUAS 2 (ADVOGADO)	1	20	6	2.861,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.861,20	1.468,13	489,38	19.124,71
Sub - Total 1	9			21.378,46	0,00	0,00	528,00	0,00	28.344,34	14.536,98	4.845,66	189.448,68
Total Geral 1				21.378,46	0,00	0,00	528,00	0,00	28.344,34	14.536,98	4.845,66	189.448,68

17.1.b - Encargos Sociais

Julho a Dezembro de 2023

Descrição	Qtde	Verba		Valor Cota Patronal	Saúde Ocupac.	Ben. Soc. Familiar	Cesta Básica	Vale Refeição	Vale Transp.	Auxílio Creche	Plano Saúde	Valor Semestral		
		FGTS	PIS Resc. Pecun.											
AGENTE OPERACIONAL	1	1.097,90	0,00	3.919,60	0,00	0,00	87,30	167,82	1.312,86	3.691,20	957,66	0,00	0,00	11.234,34
ASSISTENTE DO SUAS 1 (EDUCADOR SOCIAL)		1.614,92	0,00	3.919,60	0,00	0,00	87,30	167,82	1.312,86	3.691,20	420,00	381,87	0,00	13.504,92
ASSISTENTE DO SUAS 2 (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)		1.097,90	0,00	3.919,60	0,00	0,00	87,30	167,82	1.312,86	3.691,20	662,10	0,00	0,00	11.096,12
COORDENADOR TÉCNICO	1	2.772,77	0,00	3.919,60	0,00	0,00	87,30	167,82	1.312,86	3.691,20	0,00	0,00	0,00	11.951,55
TÉCNICO DO SUAS 1 (ASSISTENTE SOCIAL)	2	3.442,54	0,00	7.839,20	0,00	0,00	174,60	335,64	2.625,72	0,00	0,00	0,00	0,00	14.417,70

17.1.b - Encargos Sociais		Julho a Dezembro de 2023													
Descrição	Qtde	FGTS	PIS	Verba Resc.	Abono Pecun.	Valor Patronal	Cota	Saúde Ocupac.	Ben. Soc. Familiar	Cesta Básica	Vale Refeição	Vale Transp.	Auxílio Creche	Plano Saúde	Valor Semestral
TÉCNICO DO SUAS 1 (PSICÓLOGO)	2	3.442,54	0,00	7.839,20	0,00	0,00		174,60	402,84	2.625,72	0,00	0,00	0,00	0,00	14.484,90
TÉCNICO DO SUAS 2 (ADVOGADO)	1	1.529,98	0,00	3.919,60	0,00	0,00		87,30	167,82	1.312,86	0,00	0,00	0,00	0,00	7.017,56
Sub - Total 2	9	15.155,89	0,00	35.276,40	0,00	0,00		785,70	1.577,58	11.815,74	14.764,80	2.039,76	381,87	0,00	83.707,09
Total Geral 2		15.155,89	0,00	0,00	0,00	0,00		785,70	1.577,58	11.815,74	14.764,80	2.039,76	381,87	0,00	48.430,69



CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 -

e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

RECURSOS OPERACIONAIS

Descrição	Qtde	UN	Valor unitário	Valor mês	Valor anual
ACOLHIMENTO ESTRATÉGICO EMERGENCIAL	6	UN	0,00	0,00	15.000,00
ASSESSORIA CONTABIL	6	UN	0,00	687,50	4.125,00
ASSESSORIA JURIDICA	6	UN	0,00	430,00	2.580,00
CAPACITAÇÃO	1	UN	3.000,00	0,00	3.000,00
COMBUSTÍVEL	6	UN	0,00	200,00	1.200,00
CRACHÁS	10	UN	15,00	0,00	150,00
DEDETIZAÇÃO	1	UN	300,00	0,00	300,00
EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EPI	6	UN	0,00	0,00	500,00
GALÃO DE AGUA	42	UN	10,00	70,00	420,00
MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	6	UN	0,00	499,50	2.997,00
MANUTENÇÃO PREDIAL	1	UN	1.800,00	0,00	1.800,00
PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS	6	UN	0,00	0,00	3.350,00
PLANO DE CELULAR	6	UN	96,54	0,00	579,24
PRESTADOR DE SERVIÇO	1	UN	10.000,00	0,00	10.000,00
RECARGA DE GÁS	1	UN	410,00	0,00	410,00
TELEFONE FIXO E INTERNET	6	UN	0,00	475,02	2.850,12
UNIFORMES	18	UN	30,00	0,00	540,00
UTENSÍLIOS DE COZINHA	1	UN	350,00	0,00	350,00
VALE TRANSPORTE (BILHETES)	620	UN	5,60	0,00	3.472,00
VESTIMENTA E ACESSÓRIOS	6	UN	0,00	300,00	1.800,00

Total geral:

R\$ 55.423,36

Sistema GESCON de prestação de contas
CENTRO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA E CULTURA SÃO JOSE 05/05/2023

CNPJ: 54.408.026/0001-00

RUA UBATUBA, 61 - PIRACICABA - SP - CEP: 13.401-280 - Fone: 19 3434-2020 - e-mail:administracao@cesacpiracicaba.org.br

Nome do projeto: CRAM - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Materiais do Projeto

Descrição	UN	Qtde	Valor Unit.	Valor Mês	Valor Ano
>> DIDÁTICO/PEDAGÓGICO MATERIAIS A DEFINIR - OFICINA	UN	1,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total de Materiais: 1				0,00	4.000,00
>> ESCRITÓRIO E PAPELARIA EM GERAL MATERIAL DE ESCRITORIO EM GERAL	UN	6,00	1.600,00	1.600,00	9.600,00
Total de Materiais: 1				1.600,00	9.600,00
>> GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL	UN	1,00	6.660,87	0,00	6.660,87
Total de Materiais: 1				0,00	6.660,87
>> HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL	UN	6,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
Total de Materiais: 1				1.200,00	7.200,00
>> INFORMÁTICA EM GERAL MATERIAL DE INFORMATICA EM GERAL	UN	6,00	160,00	160,00	960,00
Total de Materiais: 1				160,00	960,00
>> MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL MANUTENÇÕES EM GERAL	UN	6,00	500,00	500,00	3.000,00
Total de Materiais: 1				500,00	3.000,00
Total Geral de Materiais:					31.420,87